

Resolução nº : 7127/2000  
Protocolo nº : 250483/99  
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE JACAREZINHO  
Interessada : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE JACAREZINHO  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente à Convênio firmado entre a SEED e a entidade supracitada, no exercício de 1997/98, na importância de R\$ 5.022,00 ( cinco mil e vinte e dois reais ) , nos termos da Instrução nº 1120/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10493/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente